



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 1486/2008

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no orçamento do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2008 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Regime Próprio de Previdência Social de Pitanga autorizado a abrir, no orçamento para o exercício financeiro de 2008, um crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para suporte da despesa abaixo especificada:

Classificação	Especificação	Valor R\$
01	Regime Próprio de Previdência Social Município Pitanga	
00095 01.001	Regime Próprio de Previdência Social Município Pitanga	
04.122.0403.1-004	Investimento em Notas do Tesouro Nacional – NTN-F	
4.5.90.63.00.00	Aquisição de Títulos de Crédito	
0.6.00.000040	Regime Próprio de Previdência Social – Exercício Anterior	5.000.000,0

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior do IDUSO/GRUPO/FONTE 0.6.00.000040 - Regime Próprio de Previdência Social – Exercício Anterior, no valor de R\$ 5.000.000,00.

Art. 3º - Fica incluído como ação no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias o projeto 04.122.0403.1-004 – Investimento em Notas do Tesouro Nacional – NTN-F, criado no art. 1º deste Projeto de Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de novembro de 2008.

Alexandre Carlos Buchmann
Prefeito Municipal